



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001302/2022-21 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0439886),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa M M P Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano EIRELI, CNPJ nº 10613756/0001-60, para participação de 04 (quatro) servidores da Autarquia, no curso "Desfazimento de Bens Móveis à Luz do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de Janeiro de 2022", no período de 04 a 08 de julho de 2022, no valor global de R\$ 6.396,00 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, no Parecer nº 7/2022-SCD/CGP/COGAF/DIRAD (SEI 0439241) e fulcro no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal e nos termo do art. 26 da Lei citada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 30/06/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/06/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/06/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440641** e o código CRC **26DB14B5**.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

